

Alocação de Água 2018-2019



Reservatórios Brumado e Riacho do Paulo



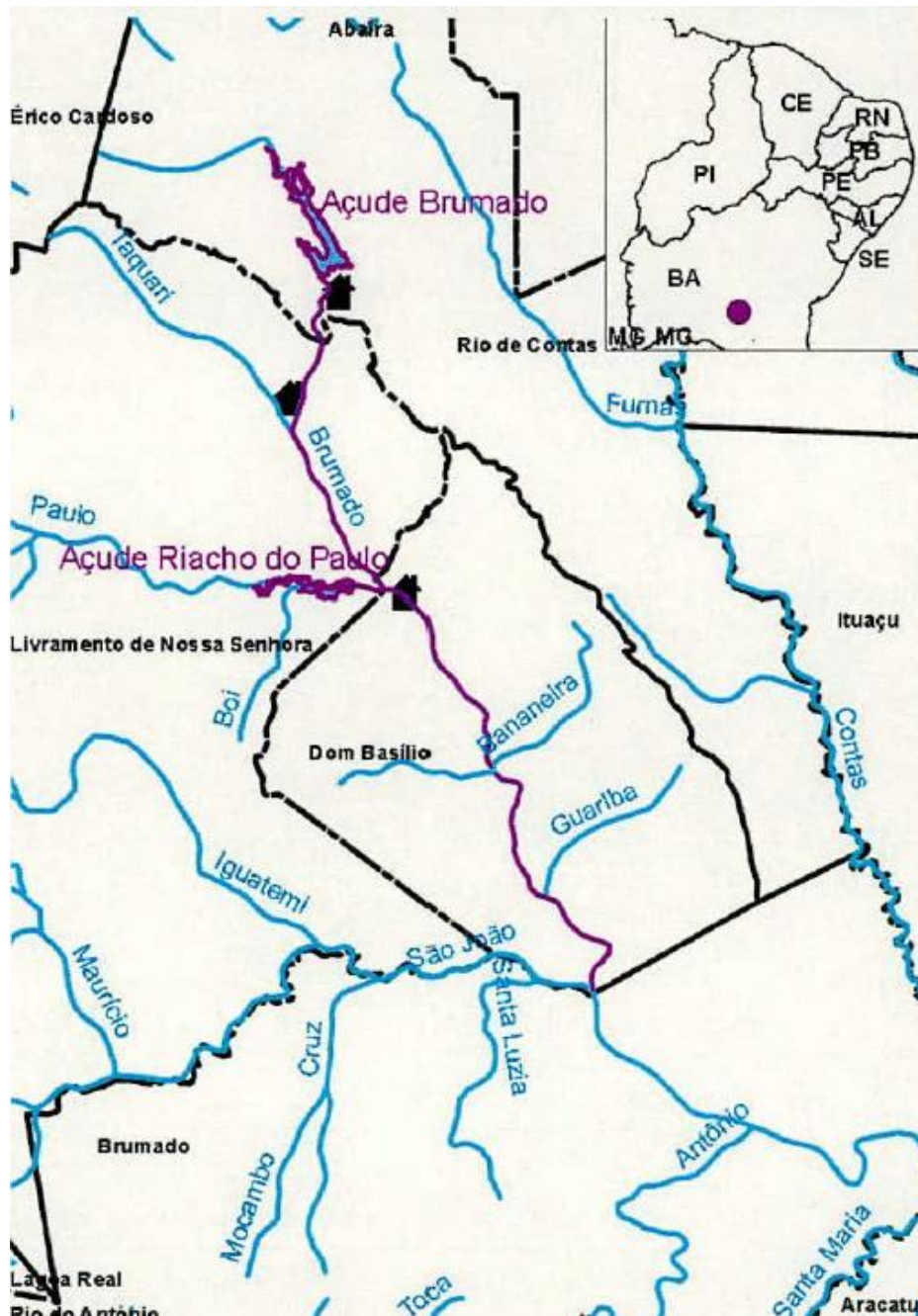
Livramento de Nossa
Senhora - BA
10/05/2018



Pauta da Reunião

- I. Marco regulatório ANA / INEMA - cumprimento
- II. Ações Alocação de Água 2017/2018
- III. Alocação de água – 2018/2019
- IV. Encaminhamentos para efetivação da Alocação
- V. Entorno do açude Riacho do Paulo
- VI. Termo de Alocação de Água – 2018/2019

I. Marco Regulatório ANA / INEMA



I. Marco Regulatório ANA / INEMA

RESOLUÇÃO CONJUNTA ANA/INEMA Nº 589 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Documento nº 00000.020161/2017-76

Dispõe sobre condições de uso dos recursos hídricos nos reservatórios Brumado e Riacho do Paulo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, inciso XVII E XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2020, de 15 de dezembro de 2014, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 650ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de abril de 2017, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, a Diretora-Geral do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA, com base nos elementos constantes do Processo nº 02501.000353/2017-41, resolvem:

I. Marco Regulatório ANA / INEMA

Art. 3º As outorgas de direito de uso neste sistema hídrico devem conter as seguintes exigências:

I. O outorgado deverá manter em funcionamento sistema de medição dos volumes captados acumulados;

II. O outorgado deverá informar os volumes captados mensalmente durante o ano anterior e os volumes mensais previstos para o ano subsequente por meio da Declaração Anual de Uso dos Recursos Hídricos - DAURH, até 31 de janeiro de cada ano, conforme estabelece a Resolução ANA nº 603, de 2015;

III. Interessados que tenham tido seus requerimentos indeferidos por indisponibilidade de recursos hídricos, a partir desta Resolução, serão comunicados pela ANA na oportunidade de nova disponibilidade, sem prejuízo a requerimentos novos ou em análise.

IV. Renovação de outorgas ou requerimentos de transferência da titularidade de outorga de direito de uso, previstos nos arts. 2º e 22 da Resolução CNRH nº 16, de 2001, levarão em consideração o histórico do uso durante o período outorgado e o estágio de implementação do projeto.

I. Marco Regulatório ANA / INEMA

Art. 4º A outorga para o direito de uso na agricultura irrigada deverá contemplar eficiência mínima global no empreendimento maior ou igual a 75%.

Art. 5º Os usos de vazões médias anuais iguais ou inferiores a 1,5 l/s, para abastecimento humano de pequenos núcleos habitacionais, e de 0,5 l/s, para quaisquer outros usos, independem de outorga de direito de uso.

Art. 6º Os prestadores de serviços de abastecimento de água deverão possuir plano de contingência e de ações emergenciais, com ações vinculadas a eventuais restrições de uso, conforme normas editadas pela respectiva entidade reguladora da política de saneamento básico, nos termos do inciso XI do art. 22 da Lei nº 11445, de 2007.

Art. 7º Os usos de recursos hídricos que não estejam em acordo com os termos desta Resolução devem ser adequados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua publicação ou, no caso de outorgado, do recebimento de notificação emitida pela Superintendência de Regulação da ANA.

II. Ações Alocação 2017 2018

1.5	Consumo de energia elétrica para irrigação e aquicultura	ANA	Anual			
2	Instrumentação					
2.1	Instalação de medidor fixo para volumes captados pela EMBASA	EMBASA	2017			Obs. 2)
2.2	Instalação de medidor fixo para volumes captados pela ADIB	ADIB	2017			
2.3	Orçamento para recuperação dos equipamentos hidromecânicos nas barragens Brumado e Riacho do Paulo	DNOCS	Imediato			

2) Segundo a EMBASA (Nota Técnica nº 018/2018 encaminhada à ANA em 23/01/2018), a instalação do medidor fixo está em processo de cotação. Foi solicitada dilatação do prazo para instalação até junho/2018.

2.6	Batimetria dos açudes Brumado e Riacho do Paulo	ANA	2017	Obs. 3)		
-----	---	-----	------	---------	--	--

3) Levantamento topobatimétrico do reservatório Luiz Vierira (Brumado) realizado. Os dados estão sendo trabalhados e, em breve, serão divulgados e incorporados ao gerenciamento do reservatório.

II. Ações Alocação 2017 2018

4.1	Análise do estudo sobre aproveitamento de vazões excedentes no rio Brumado para transposição ao açude Riacho do Paulo	Comissão Gestora	2017			Obs. 6)
4.2	Encaminhamento do projeto de adutora para atendimento à cidade de Dom Basílio	PM Dom Basílio	Imediato	Obs. 7)		
4.3	Projeto de sistema de abastecimento de água potável para as comunidades atendidas atualmente pelo canal do Perímetro Irrigado Brumado	ANA / EMBASA / SAAE Dom Basílio / PM Livramento de Nossa Senhora	1º semestre de 2017			Obs. 4)
4.4	Regularização da captação para abastecimento no açude Brumado e conclusão do sistema de captação no açude Brumado	EMBASA	Imediato			Obs. 5)
4.5	Solicitação de estudo ao DNOCS sobre a área e entorno do açude Riacho do Paulo em função da máxima capacidade de enchimento prevista no Marco Regulatório	ANA	2017			

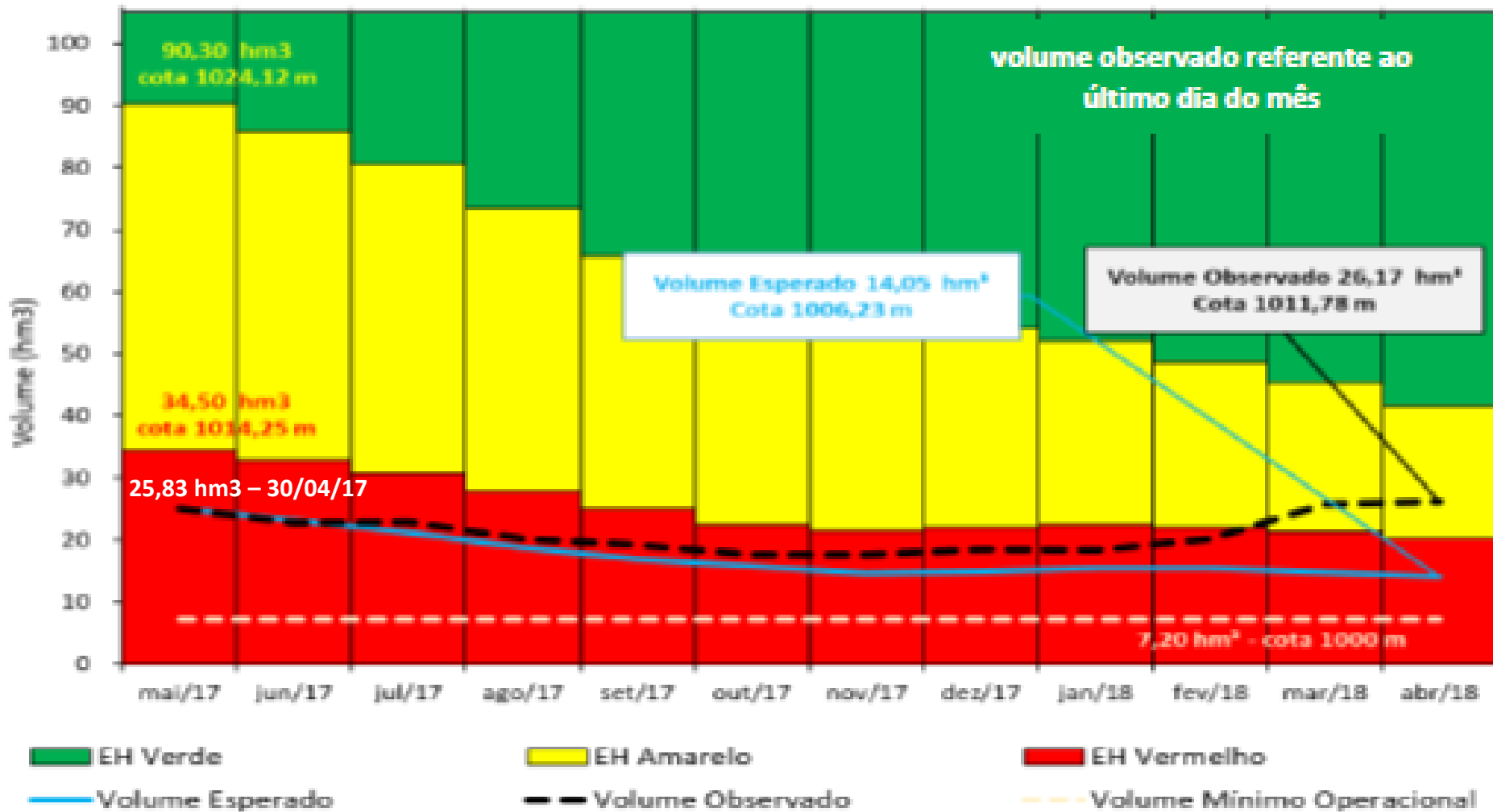
4) Segundo a EMBASA (Nota Técnica nº 018/2018 encaminhada à ANA em 23/01/2018), não há previsão de implantação de sistema de abastecimento de água para aquelas localidades atualmente atendidas pelo canal do Perímetro Irrigado Brumado; e que é necessária uma solicitação formal das comunidades e aprovação da direção da EMBASA para que se possa realizar estudo de disponibilidade técnica.

5) Segundo a EMBASA (Nota Técnica nº 018/2018 encaminhada à ANA em 23/01/2018), o sistema de captação no açude Brumado que abastece a Estação de Tratamento de Água de Rio de Contas foi concluído, e que estão sendo providenciados os documentos necessários para formalizar o pedido de outorga junto à ANA até abril de 2018; porém, o prazo não foi cumprido.

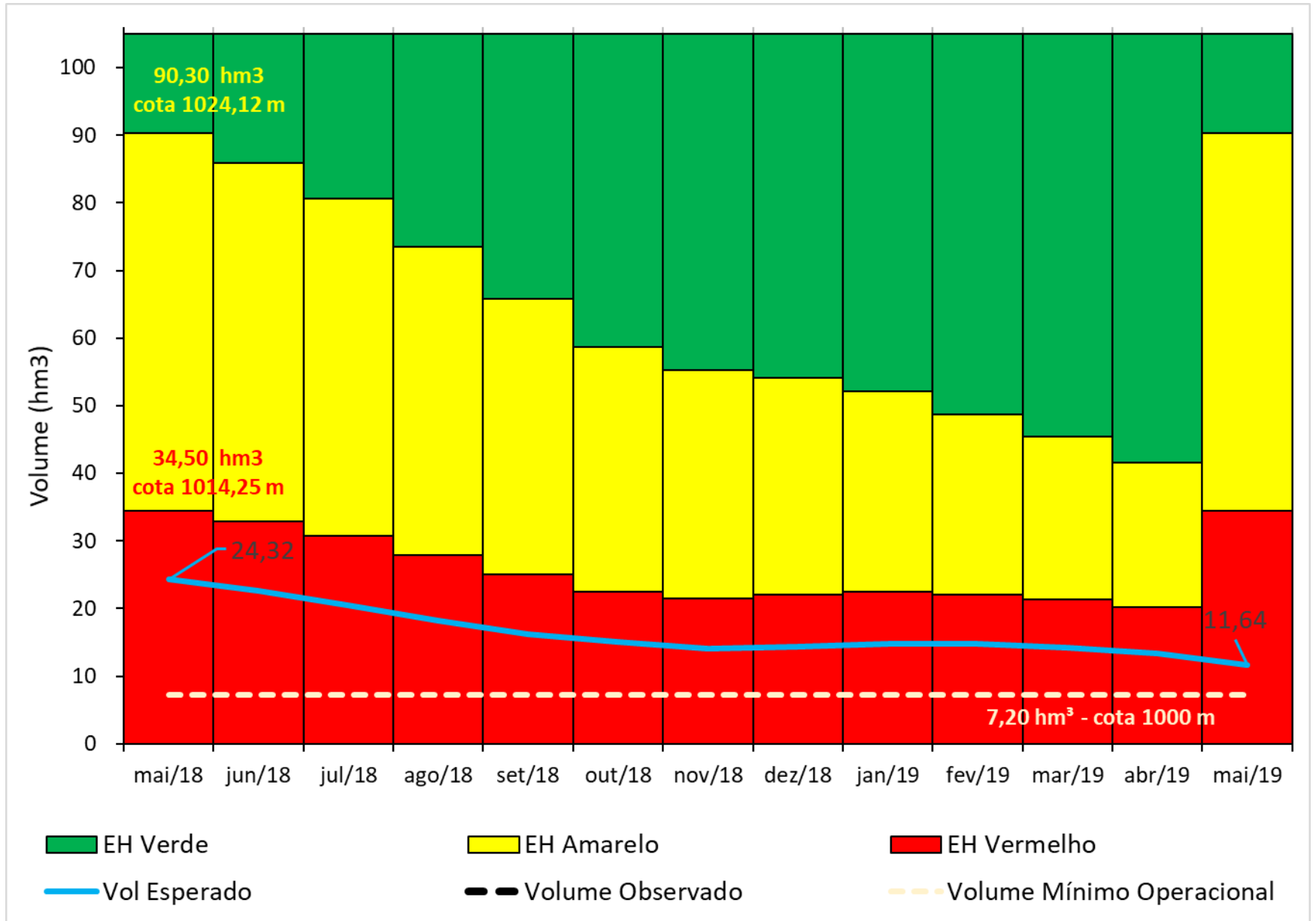
6) A Comissão ainda não analisou o estudo, mas provocaria a CGA para análise do estudo na reunião ordinária de maio de 2018.

7) Projeto enviado em 20/04/2018.

III. Alocação 2018 2019



III. Alocação 2018 2019

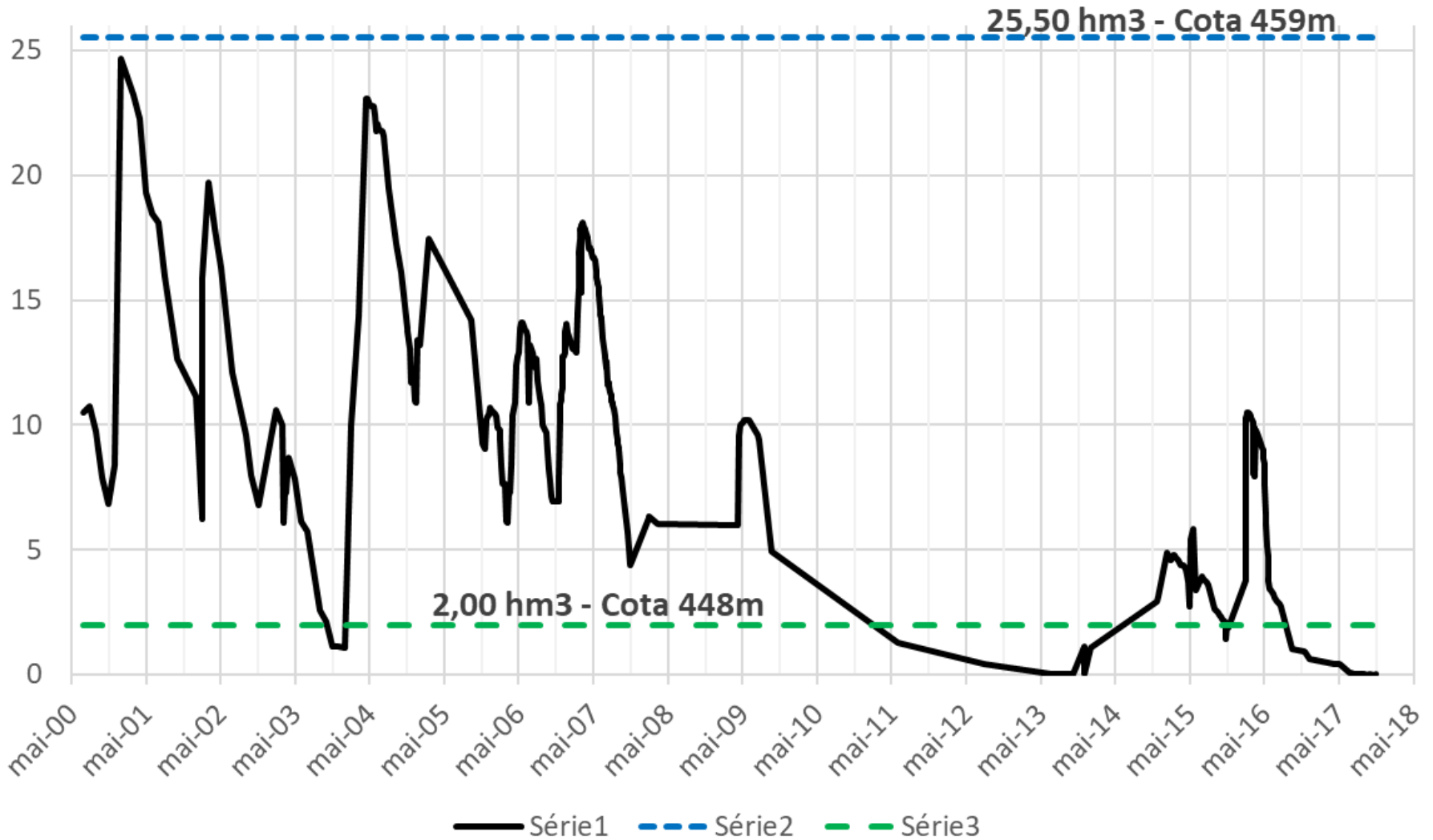


Pauta da Reunião

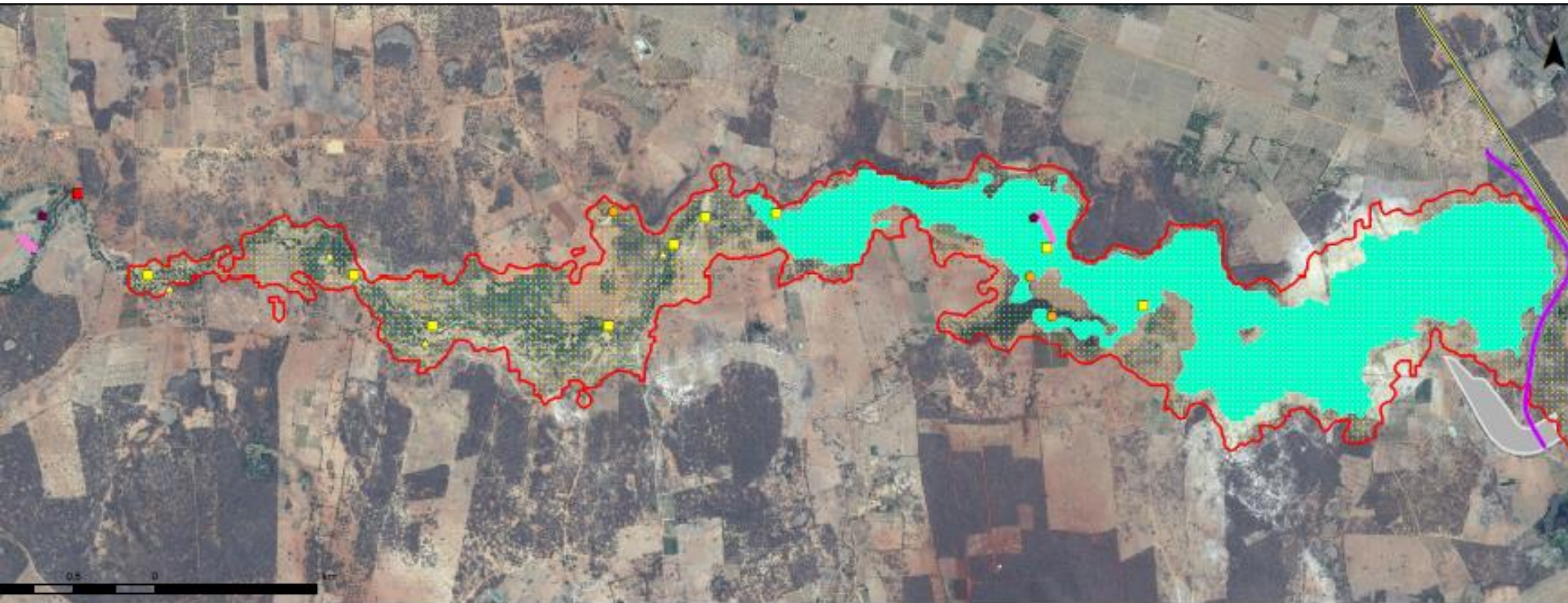
- I. Marco regulatório ANA / INEMA - cumprimento
- II. Ações Alocação de Água 2017/2018
- III. Alocação de água – 2018/2019
- IV. Entorno do açude Riacho do Paulo**
- V. Encaminhamentos para efetivação da Alocação**
- VI. Termo de Alocação de Água – 2018/2019**











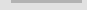
IV. Entorno do açude Riacho do Paulo

Histórico de Volumes hm3 - Riacho do Paulo



IV. Entorno do açude Riacho do Paulo



-  Barramento Montante Riacho do Paulo
-  Barramento afluente Riacho do Paulo
-  Barramento marginal
-  Barramento marginal com captação no Riacho do Paulo
-  Barramento montante Riacho do Paulo
-  Barragem
-  Rodovia
-  Canal/Adutora
-  Cota 459 m
-  Cota 464 m
-  Vertedouro

Pauta da Reunião

- I. Marco regulatório ANA / INEMA - cumprimento
- II. Ações Alocação de Água 2017/2018
- III. Alocação de água – 2018/2019
- IV. Entorno do açude Riacho do Paulo
- V. Encaminhamentos para efetivação da Alocação**
- VI. Termo de Alocação de Água – 2018/2019**

COMAR – Coordenação de Marcos Regulatórios e Alocação de Água

comar@ana.gov.br | (+55) (61) 2109 –5566

www.ana.gov.br



www.twitter.com/anagovbr

The Facebook logo, consisting of the word "facebook" in white lowercase letters on a dark blue rectangular background.

www.facebook.com/anagovbr

The YouTube logo, featuring the word "You" in black and "Tube" in white on a red rounded rectangle.

www.youtube.com/anagovbr